



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 34, de 26 de março de 1979.

Reajusta os vencimentos do Assessor Legislativo, Símbolo CM-1, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) Os vencimentos do Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Dona Inês, serão aumentados de 30% (trinta por cento) de seus atuais vencimentos.

Art.2º) Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de abril, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 26 de março de 1979.


Luiz José da Silva
Prefeito